



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018



Série

Número 19

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 5/2018

Procede à designação dos membros da Comissão de Análise e Acompanhamento para o ano de 2018, conforme disposto na Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 62, de 17 de julho de 2001 que aprova o Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 45/2018

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo Regional, o licenciado em Economia, Hugo Duarte Araújo da Costa.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 20/2017

Renova a comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, da Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão da Secretaria Regional de Educação, Élia Maria Xavier de Freitas, trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 46/2018

Aprova o dístico a colocar nas viaturas do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA**

Despacho conjunto n.º 5/2018

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, I série, de 2001-07-17, a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2018, fica assim constituída:

Presidente:

- Licenciada HELENA RAQUEL CORREIA BRAZÃO DE CASTRO, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Eventos Turísticos.

Vogais efetivos:

- Licenciada BARBARA SOFIA DA SILVA SPÍNOLA, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, que substitui o presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos e Licenciada MARIA CLARA FARIA CABRAL DE NORONHA, Chefe de Divisão da Divisão de Serviços de Informação e Projetos Turísticos.

Vogais suplentes:

- Licenciada SILVIA NATACHA SILVA MARTINS PEREIRA, Técnico Superior da Direção de Serviços de Eventos Turísticos e Licenciada ELISABETE GOMES ALVES, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Turismo e Cultura aos 8 do mês de janeiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 45/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011 de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 478/2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 202, de 24 de novembro.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 12 do artigo 4.º -A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho; e, da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a)

do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 25/2017, de 30 de maio, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo Regional, o licenciado em Economia, Hugo Duarte Araújo da Costa.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, e D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional, 29 de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 45/2018, de 1 de fevereiro

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Hugo Duarte Araújo da Costa

Data de Nascimento: 11/03/1976

Nacionalidade Portuguesa

Formação:

- Licenciatura em Economia pela Universidade da Beira Interior;
- Diversos cursos/ações de formação no âmbito das atividades desenvolvidas.

Experiência profissional:

Julho 2003 a março 2004 – Estágio profissional na Secretaria Regional do Plano e Finanças, em particular na Direção Regional de Planeamento e Finanças, onde desempenhou funções na área do planeamento económico.

Abril 2004 a novembro 2007 – Quadro técnico superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na Direção Regional de Planeamento e Finanças, tendo desempenhado funções na área do planeamento económico, designadamente através da participação de diversos estudos, da elaboração do PDES 2007-2013, e da preparação dos PIDDARES 2005 a 2008.

Dezembro 2007 a junho de 2012 – Quadro técnico superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, no Instituto de Desenvolvimento Regional, tendo desempenhado funções na área do planeamento económico, designadamente através da participação de diversos estudos, do acompanhamento do PDES 2007-2013, da preparação dos PIDDARES 2009 a 2012 e da participação na elaboração de relatórios do INTERVIR+ e RUMOS.

Julho 2012 a fevereiro 2013 – Quadro técnico superior em mobilidade interna em funções na Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, tendo desempenhado funções na área dos estudos e consultoria orçamental, designadamente acompanhar a execução orçamental e tratar da informação contida no sistema de informação, providenciando a elaboração de mapas e relatórios de controlo orçamen-

tal para apoio às decisões; Proceder à análise da execução orçamental, da administração regional, elaborar e coordenar a divulgação da síntese de execução orçamental, designadamente através da elaboração dos boletins de execução orçamental da DROC, publicados no decurso do cumprimento da medida 4 do PAEF; assegurar a resposta a pedidos de informação orçamental; Participar na elaboração da proposta do Orçamentos Regional de 2013 e Orçamento Retificativo 2013; Participar na elaboração da Conta da Região 2012.

Março de 2013 a agosto 2017 – Quadro técnico superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, e Direção Regional do Orçamento e Tesouro, tendo desempenhado, também, funções de chefe de divisão na Divisão de Estudos e Consultoria Orçamental.

Agosto 2017 – atualidade – Nomeado diretor de serviços de Estudos e Controlo Orçamental, em regime de substituição.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 20/2017

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 19 de janeiro de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, à Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão da Secretaria Regional de Educação Élia Maria Xavier de Freitas, trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 23 de março de 2018.

Funchal, 26 de janeiro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 46/2018

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 13 de agosto, que aprovou o regime Jurídico do Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira, (PVRAM), procedeu à classificação das viaturas que o integram, em função da sua utilização em várias categorias, e caracteriza os veículos de serviços gerais como sendo aqueles que se destinam a satisfazer as necessidades de transporte normais e rotina-

das dos serviços e no artigo 11.º determina que aqueles veículos são identificados mediante chapa identificativa dos organismos aos quais estão afetos.

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira IP- RAM, não obstante a sua natureza jurídica de pessoa coletiva de direito público integrada na administração indireta da Região Autónoma da Madeira, presente-mente sob a tutela da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, é uma instituição de solidariedade e segurança social, sendo um instituto público de regime especial dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, de harmonia com o previsto no artigo 1.º da sua orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/M, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho;

Considerando que as viaturas que integram a frota automóvel do Instituto de Segurança Social da Madeira IP- RAM, pertencem ao seu património próprio, o qual não faz parte nem se confunde com o património da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que pelos motivos anteriores referidos que o Instituto de Segurança Social da Madeira IP- RAM, não é uma entidade utilizadora do PVRAM, e consequentemente que à entidade gestora daquele parque, não incumbe fornecer as placas de identificação a colocar nas viaturas pertencentes ao património daquele instituto público;

Neste contexto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009, de 13 de agosto, determino:

- 1 - É aprovado o dístico a colocar nas viaturas do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP- RAM, nos termos seguintes:
 - a) Dístico com a forma oval, fundo de cor branca, letras de cor preta e orla de cor cinzenta, com a indicação ao centro «RAM» e na orla a indicação de «Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais - Instituto de Segurança Social da Madeira IP- RAM», conforme o constante no Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
- 2 - O dístico é colocado na frente do lado direito e na traseira do lado esquerdo de cada veículo.
- 3 - A colocação do dístico nos termos previstos no número anterior é da exclusiva responsabilidade do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP- RAM, assim como correm por conta daquele instituto todos os custos decorrentes do respetivo processo.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no JORAM.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Anexo do Despacho n.º 46/2018, de 1 de fevereiro

**_Ficha Técnica Tipográfica.**

SRIAS: HumstSlab712 BT, Bold • tamanho do carater: 23
ISSM: HumstSlab712 BT, Roman • tamanho do carater: 37
IP-RAM: HumstSlab712 BT, Roman • tamanho do carater: 16
RAM: HumstSlab712 BT, Roman • tamanho do carater: 130

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)